



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

CENTRO ADMINISTRATIVO PRIMAVERA, FARMÁCIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Obra: Adequação de layout para instalação do Centro Administrativo Primavera, Farmácia Municipal e Conselho Tutelar
- 1.2. Localização: Rua Manoel Serafim, 905 - Bairro Centro - Sapucaia do Sul
- 1.3. Área: Centro Administrativo Primavera: 1.997,10 m²
Farmácia Municipal + depósito: 1.168,09 m²
Conselho Tutelar: 341,40 m²
Área total: 3.506,59 m²

2. FINALIDADE

2.1. O presente memorial descritivo tem por finalidade determinar os principais materiais que deverão ser utilizados e serviços a serem executados na referida obra. Fixa ainda as condições gerais que deverão ser obedecidas durante a execução, bem como as obrigações e direitos das partes envolvidas.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e as dimensões em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- 3.2. Em caso de divergências ocasionadas por condições diversas no local, o caso deverá ser comunicado à fiscalização, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 3.3. Onde este memorial for eventualmente omissivo, ou na hipótese de dúvida na interpretação das peças gráficas, deverá sempre ser consultado o órgão fiscalizador. Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível quanto ao tipo de serviço ou projeto, **somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização.**
- 3.4. A empreiteira deverá tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade e segurança de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes e de operários e transeuntes durante a execução da obra.

Deverão ser obedecidas todas as normas de segurança atinentes ao assunto. Para tanto, a empresa deverá fornecer e cobrar a utilização constante de todos os equipamentos de segurança necessários e manter na obra somente pessoas autorizadas e registradas de acordo com a legislação vigente.
- 3.5. A empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra. Todo e qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado em desacordo com as





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

especificações, ou que não tiver boa qualidade de execução, quer quanto à mão de obra empregada, quer quanto aos materiais utilizados, será desfeito e refeito o serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

3.6. Após a conclusão da obra, a empreiteira fará a comunicação por escrito à Prefeitura Municipal, acompanhado do Alvará do Corpo de Bombeiros pertinente à execução em conformidade com o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios. Será feita vistoria e se a obra estiver em perfeitas condições de uso e completamente limpa, será lavrado um termo de recebimento provisório. Caso nesta vistoria a fiscalização verifique que deverão ser efetuados serviços ou reparos, far-se-á um relatório indicando-os e uma cópia será entregue à empreiteira para que proceda aos reparos necessários. O termo de recebimento definitivo será emitido após a entrega de toda a documentação por parte da empresa.

3.7. Para as obras e serviços contratados, a empreiteira que for executá-los fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.

3.8. A empreiteira será responsável pelo transporte dentro e fora do canteiro de serviços, bem como pelo estabelecimento dos meios de transporte verticais para atender as necessidades da obra e, ainda, pela matrícula da obra no INSS, Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA/ CAU. O comprovante de matrícula da obra no INSS e as ARTs/RRTs de execução deverão ser entregues à Prefeitura Municipal em até 30 dias do início da obra.

3.9. Cabe à empreiteira a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, a manutenção do canteiro de serviços sempre organizado e limpo, e a prestação, através de guardas na obra, de um perfeito serviço de vigilância. Deverão ser executadas as demais instalações referentes à norma de segurança NR 18, estas estão inclusas na parcela do BDI referente à administração local e, portanto exclusas de item específico da planilha orçamentária. Caberá inteira responsabilidade à empreiteira por qualquer negligência no serviço de guarda de obra.

3.10. A empreiteira é responsável pela manutenção da limpeza da obra e remoção de todo o entulho. Todo o material oriundo da obra deverá ter a correta destinação dos resíduos da construção civil (RCC) gerados pela atividade, atendendo ao disposto na Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações, bem como à legislação estadual e municipal, cabendo à empresa dar destinação final em local licenciado ambientalmente. Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos, não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua.

3.11. A Prefeitura Municipal fornecerá à empreiteira o projeto arquitetônico, memorial descritivo e detalhamento de marcenaria.

3.12. Também serão fornecidos por projetista elétrico contratado pela Prefeitura Municipal os projetos de iluminação, rede elétrica, de dados, telefonia e climatização. **Caso estes projetos não sejam entregues, deverão ser contratados.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

3.13. Ficam sob responsabilidade da empreiteira que for executar a obra o Plano de Prevenção e Combate à Incêndio (PPCI) e os projetos das estruturas metálicas junto às marquises do Centro Administrativo Primavera e da parte onde se encontra o Conselho Tutelar, bem como a execução desses projetos. Os projetos deverão ser entregues à Prefeitura Municipal com as respectivas ARTs/RRTs de projeto e execução, 30 dias após o início da obra, em três cópias, sendo duas cópias físicas e outra em forma de arquivos compatíveis com datacad ou autocad 2002, entregues em CD. Todos os projetos deverão ser discutidos com a fiscalização antes de sua finalização.

3.14. A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a empreiteira da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ARTs.

3.15. A empreiteira deve consultar a fiscalização, com antecedência suficiente, sempre que precisar de verificação de serviço, a fim de não causar atrasos.

3.16. A empreiteira deve consultar com antecedência materiais que possam não existir no mercado local, para que não haja atrasos.

3.17. Todos os materiais utilizados deverão ter amostras apresentados à fiscalização para aprovação antes da sua utilização na obra. A escolha das cores e materiais será determinada pela fiscalização ou pelo autor do projeto.

3.18. A empreiteira deverá indicar antes do início das obras o nome do responsável devidamente credenciado pelo CREA/CAU, que responderá perante a fiscalização pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

3.19. A placa da obra será em chapa galvanizada pintada e/ou adesivada, com 2,40m x 1,20m, cujo modelo gráfico para confecção será fornecido pela Prefeitura Municipal. Deverá ser fixada em local visível em estrutura segura e estável.

3.20. A empreiteira deverá manter na obra o boletim diário da obra que ficará à disposição da fiscalização. Este boletim terá cópia entregue à Prefeitura Municipal antes de cada medição.

3.21. A empresa deverá visitar o local onde será executada a obra para verificação dos serviços e das condições do local. A visita técnica deverá ser agendada com a Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. Para a licitação, deverá ser apresentado atestado de visita fornecido pelo funcionário que a acompanhou.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares de aterros internos e externos e cortes e/ou escavações necessários à execução dos projetos nos níveis indicados serão executados pela empresa contratada.



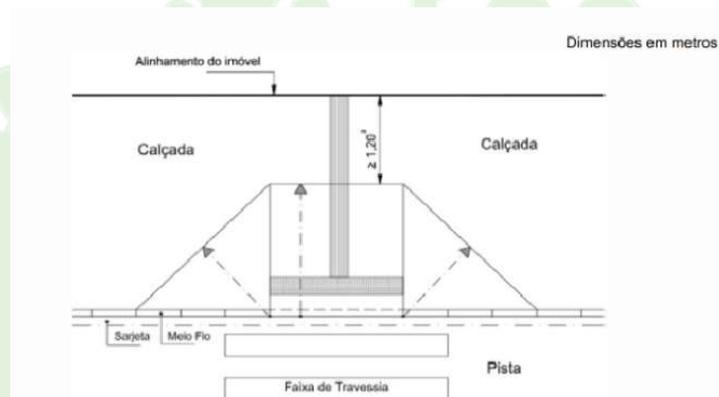


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

4.2. A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

5. PASSEIO PÚBLICO

5.1. Deverá ser executado rebaixamento de calçada junto à esquina das Ruas Manoel Serafim e Lindolfo Color, conforme local e dimensões indicados no projeto, seguindo a NBR9050 (Norma de Acessibilidade).



5.2. Deverá ser executado piso inclinado junto a porta de acesso a Farmácia Municipal na Rua Manoel Serafim, tendo inclinação máxima de 4,99%, conforme a NBR 9050 (Norma de Acessibilidade).

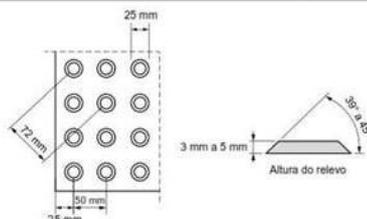
5.3. Deverá ser executada rampa de acesso no acesso ao Conselho Tutelar na Rua Lindolfo Color, seguindo a NBR 9050 (Norma de Acessibilidade).

5.4. Deverá ser instalado piso podotátil de alerta no rebaixamento da calçada e na rampa de acesso em placa de concreto 0,25x0,25m de boa procedência sendo instalado integrado ao piso adjacente. Devendo ter contraste tátil através de relevos e contraste de luminância conforme NBR 9050 e NBR 16537, para isso deverá ser escolhida a cor após medição do LRV das peças utilizadas nas pavimentações.

Tabela 1 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil de alerta

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



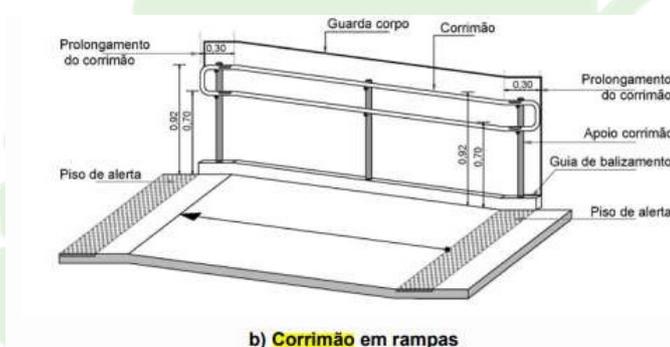


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

5.5. Ambas serão executadas sob o passeio público, visto que o imóvel se encontra sem recuo frontal. As mesmas serão executadas nos locais e nas dimensões indicadas no projeto.

5.6. O rebaixamento, piso inclinado e rampa serão executados em concreto armado com espessura 8cm, fck 20Mpa, com malha de ferro 15 x 15cm Ø 4,2mm.

5.7. Será instalado corrimão em aço galvanizado na rampa de acesso ao Conselho Tutelar, conforme indicado em projeto. Além do corrimão, quando não houver paredes laterais, deverão ser incorporados elementos de segurança como guarda-corpo com altura de 1,05m com elementos verticais de modo que uma esfera de 15cm não passe por nenhuma abertura e guia de balizamento, com altura mínima de 5cm moldada em concreto juntamente com a rampa.



6. PAREDES DE GESSO E DIVISÓRIAS

6.1. Nos locais indicados em projeto, deverão ser executadas paredes de gesso acartonado e divisórias com as especificações conforme segue.

6.2. As paredes em gesso acartonado serão do tipo drywall, compostas de placas de gesso envolvidas em cartão, aparafusadas sobre estrutura de aço galvanizado, largura de 100mm, executadas conforme especificações do fabricante. Em todas as juntas entre as placas, cabeças de parafuso e em todas as imperfeições, deverá ser aplicada massa corrida e/ou massa de rejunte e fita microperfurada, conforme o caso, formando uma superfície uniforme.

6.3. As divisórias serão de compensado revestido com laminado fenólico melamínico fosco na cor branca, com estrutura em perfis metálicos também brancos. Os painéis serão compostos por fechamentos cegos e/ou fechamento com vidro de segurança, alturas conforme indicado em projeto.

6.4. Onde indicado em projeto, na escada do Centro Administrativo (2º pavto.), antes do fechamento em gesso deverá ser retirado o guarda-corpo de vidro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

7. PINTURA

7.1. As paredes, tetos e esquadrias existentes serão entregues pintados pelo proprietário do imóvel. Eventuais retoques ou ajustes provenientes dos trabalhos da obra deverão ser feitos pela empresa executora.

7.2. Na área da Farmácia Municipal, onde serão feitos fechamentos de esquadrias e abertura de vãos para porta de acesso e porta do monta-carga, essas paredes deverão receber pintura com tinta acrílica, na cor branca, tanto interna como externamente.

7.3. O meio-fio do novo acesso ao Centro Administrativo Primavera e as paredes em gesso acartonado que serão executadas receberão pintura com tinta acrílica acetinada, cor a definir. A pintura será dada em duas demãos ou mais, se necessário. Também deverá ser prevista a pintura do volume de escada, sanitários, copa e DML do pavimento térreo, cor a ser definida.

7.4. A marca de tinta utilizada deverá possuir certificação de qualidade junto ao Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, e as cores deverão ser preparadas, ou seja, não apenas de catálogo de cores prontas.

7.5. As superfícies devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o pó. Se houverem manchas de gordura ou óleo, as mesmas devem ser eliminadas. Só iniciar pinturas com paredes completamente limpas e secas.

8. ESQUADRIAS

8.1. Onde as paredes forem em gesso, e na área de ligação entre a Farmácia Municipal e o Conselho Tutelar e nos vãos abaixo das escadas indicados em planta, as portas serão em folha leve ou média (com aplicação de imunizante em duas demãos), com marco e guarnição da mesma madeira, abraçando a alvenaria (encaixando na espessura da parede, na forma de “U”, de modo a proteger as arestas da alvenaria), revestidas em laminado melamínico cor a definir.

8.2. As maçanetas serão tipo alavanca reforçada e devem possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme NBR9050. As fechaduras serão cilíndricas com chave.

8.3. Onde houver divisórias, as portas serão do mesmo material. Deverão possuir tranca embutida na maçaneta e chave.

8.4. A porta lateral que dá acesso ao hall onde se encontra o montacarga será de abrir dupla em chapa de ferro lisa com marcos do mesmo material e deve abraçar a alvenaria. Deverá ter na parte superior, trinco interno em uma das folhas prendendo a parte superior, de forma a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

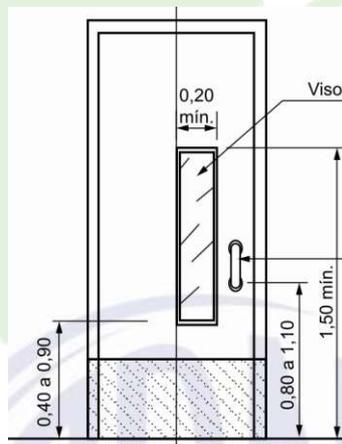
abrir uma folha apenas se necessário. Deverá ser protegida contra oxidação antes de receber a pintura. A soleira da mesma deverá ser em basalto polido.

8.5. As portas de acesso a Farmácia Municipal e ao Conselho Tutelar serão em vidro temperado, contendo vidro fixo entre elas conforme indicado em planta.

8.6. No Sanitário PNE Masculino, localizado entre a Farmácia Municipal e o Conselho Tutelar, deverá ser invertida a folha da porta, conforme indicado.

8.7. Nos locais indicados em projeto, deverão ser previstos guichês de atendimento. No Centro Administrativo, os guichês terão tampo e esquadria de fechamento conforme detalhe.

8.8. No Centro Administrativo, as portas das salas de atendimento individual, reuniões e do auditório deverão ter visor conforme imagem abaixo, dimensões de 20 x 90/ 90cm.



8.9. Nas salas de reunião e auditório também serão instaladas esquadrias metálicas com vidro fixo, dimensões conforme projeto.

8.10. Deverão ser instaladas placas em acrílico adesivado em todas as portas, com dimensão de 30x15cm, com os respectivos nomes dos ambientes. Nos sanitários, as placas serão quadradas, 15x15cm, com os pictogramas de sanitário conforme NBR9050.

9. CENTRO ADMINISTRATIVO PRIMAVERA

Marquise

9.1. Deverá ser executada estrutura metálica justaposta à marquise existente. A estrutura deverá ser executada conforme projeto fornecido pela empresa executora, e deverá ser ancorada ao prédio existente. Nenhum peso adicional deverá ser descarregado sobre a marquise existente. O proprietário do imóvel irá fornecer laudo de estabilidade estrutural das marquises existentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

9.2. O fechamento da estrutura metálica será executado com chapa metálica tipo ACM, dimensões conforme projeto, cor a definir. Deverão ser previstos arremates superior, inferior e junto ao prédio, garantindo estanqueidade e acabamento estético. Deverá ser previsto vão entre o término da marquise e a parte frontal da testeira, para escoamento pluvial.

9.3. Sobre a testeira metálica, será fixado letreiro com letras tipo caixa de aço galvanizado, tratado com fundo (PU) primer e tinta automotiva, cor a definir, dimensões conforme projeto.

Adesivos

9.4. No pavimento térreo, em local a ser indicado, será aplicado adesivo em Vinil Adesivo PVC. O adesivo terá base transparente e recortes, e impressão de alta resolução, cores vivas e proteção contra desbotamento. Deverá ser aplicado sobre superfície limpa e livre de qualquer impureza. A arte do adesivo será fornecida no momento da execução. Para fins de orçamento, foi considerado 01 adesivo com medidas totais aprox. 2,60 x 1,60m, com a seguinte arte:



Equipamentos copa e DML

Deverão ser instalados equipamentos na copa e DML dos 03 pavimentos.

9.5. Os tanques serão de inox, dimensões aprox. 0,60 x 0,50m, fixação com mão francesa, válvula e torneira cromadas.

9.6. Nas copas, as pias serão em aço inox, tampo de aprox. 1,20 x 0,50m, cuba de 0,40 x 0,30m, e bordas elevadas para evitar o escoamento de água, com furação para torneira.

9.7. A torneira do tanque será cromada, de parede, bica longa.

9.8. A torneira da copa será cromada, de mesa, do tipo móvel e alta.

Os modelos de torneira deverão ser confirmados no local, de acordo com as alturas das esperas de água (de mesa ou parede).

Balcão de informações e guichês de atendimento

9.9. Deverá ser instalado balcão de informações e guichês de atendimento no pavimento térreo, especificações e dimensões conforme detalhamento de marcenaria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

10. FARMÁCIA MUNICIPAL

Demolições e Fechamentos de vãos

10.1. Nas áreas indicadas em planta, deverão ser removidas as esquadrias e grades externas existentes, para que os vãos possam ser fechados com alvenaria, de modo que a parede fique nivelada, sem reentrâncias e saliências.

10.2. Deverão ser abertos vãos para a porta de acesso lateral (1,20x2,10m) a Farmácia Municipal e vãos para instalação do monta carga, conforme dimensionamento e indicação do fabricante.

10.3. Deverá ser demolida a floreira existente e removida uma parte da estrutura metálica e telhas, conforme indicado por fotos em planta, para a instalação do monta carga. Na área da floreira, deverá ser colocada brita.

10.4. É de responsabilidade da empresa a remoção do entulho e caliça proveniente da obra que deverão ser depositados em local licenciado, específico para cada tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal.

Monta carga

10.5. Deverá ser instalado monta carga para descarga de medicamentos e itens do almoxarifado da Farmácia Municipal.

10.6. O monta carga deverá suportar carga entre 100 a 150 kg com entrada unilateral e paradas acima do nível do piso, sendo necessárias três paradas (Térreo, 2º Pavimento e 3º Pavimento).

10.7. O monta carga será feito em estrutura metálica.

10.8. A porta em cada andar deverá ser do tipo guilhotina 1 folha, o vão terá as dimensões conforme a orientação do fabricante.

Vitrines e Marquise

10.9. Nas áreas de acesso indicadas em planta, deverão ser instalados portas e fechamento em vidro temperado, com abertura de 180º.

10.10. Para identificação da Farmácia Municipal, deverá ser executada estrutura metálica conforme projeto fornecido pela empresa executora, sendo fixada ao prédio existente. O fechamento da estrutura metálica será em chapa metálica tipo ACM, dimensões conforme o projeto na cor a definir, sendo previsto arremates que garantam estanqueidade e acabamento estético.

10.11. Sobre a chapa metálica, será fixado letreiro com letras tipo caixa de aço galvanizado, tratado com fundo (PU) primer e tinta automotiva, cor a definir, dimensões conforme projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

Adesivos

10.12. No pavimento térreo da Farmácia Municipal, em local a ser indicado, serão aplicados adesivos em Vinil Adesivo PVC. Os adesivos terão base transparente e recortes com impressão de alta resolução, cores vivas e proteção contra desbotamento. Deverão ser aplicados sobre superfície limpa e livre de qualquer impureza. As artes dos adesivos serão fornecidas no momento da execução. Para fins de orçamento, foram considerados:

- 01 adesivo com medidas totais aprox. 3,00 x 1,00m, com as seguintes palavras: FARMÁCIA MUNICIPAL;
- 01 adesivo com medidas totais aprox. 3,00 x 1,00m, com as seguintes palavras: FARMÁCIA DO ESTADO;
- 01 adesivo com medidas totais aprox. 1,00 x 0,50m, com as seguintes palavras: ALMOXARIFADO.

Marcenaria

10.13. No pavimento térreo deverão ser executados guichês conforme planta de detalhamento em anexo.

Equipamentos Copa e Consultórios

10.14. Na copa, a pia será em aço inox, tampo de aprox. 1,20 x 0,50m, cuba de 0,40 x 0,30m, e bordas elevadas para evitar o escoamento de água, com furação para torneira.

10.15. A torneira da copa será cromada, de mesa, do tipo móvel e alta. O modelo deverá ser confirmado no local em função da altura da espera de água.

10.16. Nos Consultórios deverão ser instalados lavatórios em louça, sem coluna. As torneiras serão cromadas do tipo monocomando, acionadas por alavanca. Deverão ser instalados um conjunto de papelreira e saboneteira de plástico em cada Consultório.

11. CONSELHO TUTELAR

Vitrine e Marquise

11.1. Na área indicada em planta, deverá ser instalada porta de correr e fechamento em vidro temperado, com abertura de 180°.

11.2. Para identificação do Conselho Tutelar, deverá ser executada estrutura metálica acima da marquise existente, sendo executada conforme projeto fornecido pela empresa executora, e ancorada ao prédio existente. Nenhum peso adicional deverá ser descarregado sobre a marquise existente, lembrando





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

que o proprietário do imóvel irá fornecer laudo de estabilidade estrutural a respeito da mesma.

11.3. O fechamento da estrutura metálica será em chapa metálica tipo ACM, dimensões conforme o projeto na cor a definir, sendo previsto arremates que garantam estanqueidade e acabamento estético. Deverá ser previsto vão entre o término da testeira e a marquise para escoamento pluvial.

11.4. Sobre a testeira metálica, será fixado letreiro com letras tipo caixa de aço galvanizado, tratado com fundo (PU) primer e tinta automotiva, cor a definir, dimensões conforme projeto.

Equipamentos Copa e DML

11.5. Na copa, a pia será em aço inox, tampo de aprox. 1,20 x 0,50m, cuba de 0,40 x 0,30m, e bordas elevadas para evitar o escoamento de água, com furação para torneira.

11.6. A torneira da copa será cromada, de mesa, do tipo móvel e alta. O modelo deverá ser confirmado no local em função da altura da espera de água.

11.7. O tanque será de inox, dimensões aprox. 0,60 x 0,50m, fixação com mão francesa, válvula e torneira cromadas, de parede.

Os modelos de torneira deverão ser confirmados no local, de acordo com as alturas das esperas de água (de mesa ou parede).

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. As instalações elétricas deverão ser feitas de acordo com projeto e memorial específicos.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.1. O proprietário entregará o prédio com as esperas das instalações hidrossanitárias dos sanitários, copas e depósitos de material de limpeza prontas para a utilização.

Consultórios

13.2. A entrada de água se dará pela Caixa existente identificada em planta, onde foi verificado que passa a tubulação de água, sendo que as novas tubulações ficarão aparentes. A tubulação de abastecimento de água deverá ser revisada, limpa e desentupida caso seja necessário.

13.3. A tubulação de esgoto se ligará a rede existente no local indicado em planta, o qual foi informado pelo proprietário.

13.4. As tubulações em PVC serão embutidas na alvenaria, tomando-se o cuidado de testar previamente. Os tubos soldáveis deverão ser rigorosamente sulcados e limpos, para posteriormente serem colados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

13.5. O ralo de piso terá grades em aço inox, do tipo escamoteável.

13.6. Cada sala terá registro geral próprio, sendo metálico, acabamento cromado com fechamento hermético, tipo reforçado com canopla (nós de pressão) e voltante fundido (gaveta).

14. COMPLEMENTARES:

14.1. Concomitante à execução da obra, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito demarcará, nos locais apropriados e conforme legislação pertinente, as vagas reservadas para idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

15. LIMPEZA DA OBRA:

15.1. A limpeza de todas as superfícies pavimentadas deverá ser feita com água e sabão, ou com emprego de outros materiais de remoção recomendado pelos respectivos fabricantes. A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. O terreno deverá estar limpo, sem acúmulo de detritos.

16. DO ORÇAMENTO:

16.1. No orçamento apresentado deverão aparecer separados os valores unitários de material e mão de obra.

17. ENTREGA DA OBRA:

17.1. - Para recebimento definitivo e pagamento da última medição a Contratada deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Débito do INSS).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p626ad7008ec9e>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

17.2. A lavratura do termo de entrega definitiva da obra não exige o empreiteiro, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

Sapucaia do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Bruna Berwanger
Arquiteta e Urbanista CAU A66673-4

Eunice Barros Cassal
Arquiteta e Urbanista CAU A70481-4

Ana Paula Massochin
Diretora de Projetos CAU A13242-0

Rafael Ströher
Sec. Mun. de Planejamento Urbano e Habitação

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

